

PUBLICADO

Lauro de Freitas 07/10/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/2018 CONTRATO Nº 072/2018

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 072/2018: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 008/2018, nos termos do Processo Administrativo – Nº 08.643/2018, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação e Drenagem na Rua Marta Aguiar, no bairro de Vida Nova, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19118/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000900.0004/1320.44905100.9124000 - CONVÊNIO;
000900.0004/1320.44905100.0100000 - TESOURO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a **Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o 16.607.359/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-640, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 27/10/2018 e termo final em 23/02/2019, mantida as demais condições e os preços contratados, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

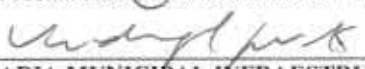
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

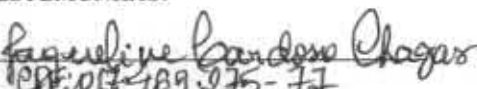
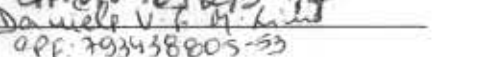
Lauro de Freitas, 26 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Vidigal Galvão Cafeeiro Neto – Secretário


OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
CPF: 073.189.275-77
- 
CPF: 793438805-53


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA